

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVIII
N.º 07
10/01/2024



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Luiz Inácio Lula da Silva

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Camilo Sobreira de Santana

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Laura Antunes Maciel

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Debora do Nascimento

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

José Walkimar de Mesquita Carneiro

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Mônica Maria Guimarães Savedra

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Leila Gatti Sobreiro

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Aline da Silva Marques

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Alessandra Siqueira Barreto

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação

Debora do Nascimento

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Eduardo Barreto Teixeira
Keila Cristina Reis Viegas

CAPA

Superintendência de Comunicação Social

<https://boletimdeservico.uff.br>

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 44 (QUARENTA E QUATRO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I	2
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO</u>	
DTS GAT IACS 7 2024	DTS TEP 1 2024
DTS GFI 1 2024	DTS TEP 2 2024
DTS GGO 2 2023	DTS TPP 1 2024
DTS ICM 1 2024	DTS TPP 2 2024
DTS ICM 2 2024	
SEÇÃO II	12
<u>COMUNICADO, EDITAL E OUTROS.</u>	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CME 1 2024	
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI 1 2024 - RESULTADO	
EDITAL PPGEM 1 2024 (MESTRADO EM ENGENHARIA METALÚRGICA)	
EDITAL PPGMESP MI FM 2 2024 (MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL)	
SEÇÃO III	28
<u>DECISÃO</u>	
DECISÃO GABR 5 2024	DECISÃO GABR 11 2024
DECISÃO GABR 9 2024	DECISÃO GABR 12 2024
DECISÃO GABR 10 2024	DECISÃO GABR 13 2024
SEÇÃO IV	35
<u>DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIA E SUPERINTENDÊNCIA</u>	
DTS CPTA 1 2024	DTS CPTA 6 2024
DTS CPTA 2 2024	DTS CPTA 7 2024
DTS CPTA 4 2024	DTS CPTA 8 2024
DTS CPTA 5 2024	
<u>EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL</u>	
EIC MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, UFF E FEC (PROC.Nº 23069.173547/2023-39)	
<u>PORTARIA</u>	
PORTARIA 41 2924	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT/IACS/UFF Nº 7, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designação de membros da Banca Examinadora do processo seletivo do Programa de Monitoria 2024, para monitores do Departamento de Arte

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Aprovar os membros abaixo arrolados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de candidatos estudantes ao Programa de Monitoria 2024:

1. Pretextato Taborda Junior, SIAPE: 1964222;
2. Maria Alice Chaves Nunes Costa, SIAPE: 1768244;
3. Martha de Mello Ribeiro, SIAPE: 1328714;
4. Denise Mancebo Zenicola, SIAPE: 1769572;
5. Gilberto Schmutz de Gouma, SIAPE: 311327.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ALICE CHAVES NUNES COSTA
Chefe do Departamento de Arte
SIAPE 1768244
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GFI/UFF Nº 1 DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designar os docentes como membros da Comissão de Revisão dos Conteúdos Programáticos das Disciplinas do GFI.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE FÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE,
no uso de suas atribuições, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

I- Designar os professores abaixo relacionados como membros da Comissão de Revisão dos Conteúdos Programáticos das Disciplinas do GFI.

DOCENTES:

Daniele Cristina Silva De Freitas - Mat. SIAPE: 2378112
Marco Moriconi - Mat. SIAPE: 1496930
Daniel Jonathan - Mat. SIAPE: 1354315
Stéphane Serge Yves Jérôme Soriano - Mat. SIAPE: 2549610

II- Estabelecer que a validade desta Determinação de Serviço será de 2 (dois) anos.

Esta DTS entrará em vigor na data da publicação.

DJALMA ROSA MENDES JUNIOR
Chefe do Departamento de Física
Mat. SIAPE 1916476

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GGO/UFF Nº 2 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa a Comissão de Seleção de Candidatos inscritos no Processo de Seleção Simplificada para Professor Substituto do Departamento de Geologia e Geofísica (GGO).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GEOLOGIA E GEOFÍSICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e considerando a decisão plenária na reunião ordinária de 24 de outubro de 2023,

RESOLVE:

I- Designar os professores RODRIGO BIJANI SANTOS, matrícula SIAPE 3060448, FLORA FERREIRA SOLON, matrícula SIAPE 3221041, ambos do GGO, e ANDREA GOMES GUIMARÃES, matrícula SIAPE 2210316 do GGM, como membros titulares, e a professor MARCO ANTONIO CETALE SANTOS, matrícula SIAPE 1671953, do GGO, como membro suplente, além da servidora ENEIDA FALCÃO VEIGA, matrícula SIAPE 1080699, como Secretária, para compor a Comissão de Seleção de Candidatos do Processo de Seleção Simplificado para Professor Substituto do Departamento de Geologia e Geofísica (GGO).

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou cargo em direção.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LEONARDOGUIMARÃES MIQUELUTTI
Chefe do Departamento de Geologia e Geofísica
SIAPE 1044754
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito as Determinações de Serviço ICM nº 002/2017, nº 002/2018, nº 007/2018 e nº 001/2020 que designaram comissão de gerência do site institucional do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito as Determinações de Serviço ICM nº 002/2017, nº 002/2018, nº 007/2018 e nº 001/2020 que designaram comissão de gerência do site institucional do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé, a partir da data de 21 de janeiro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ICM/UFF Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Torna sem efeito a Determinação de Serviço ICM nº 009/2016 que criou a assessoria de contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé.

O DIRETOR DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA SOCIEDADE DE MACAÉ, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Determinação de Serviço ICM nº 009/2016 que criou a assessoria de contabilidade do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé e designou o docente Maycon Peter da Rosa, matrícula SIAPE nº 1072220, a partir da data de 21 de janeiro de 2024.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

DANIEL ARRUDA NASCIMENTO
Diretor do Instituto de Ciências da Sociedade de Macaé
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 1, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designa Coordenador Geral do Projeto de Iniciação à Docência 2024 do TEP

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o docente MARCOS COSTA ROBOREDO, matrícula 2299921, para atuar como Coordenador Geral do Projeto de Iniciação à Docência 2024 deste Departamento.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEP/UFF Nº 2, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Designa Coordenador do Programa de
Monitoria 2024 do TEP

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DE NITERÓI DA
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I - Designar o docente MARCOS COSTA ROBOREDO, matrícula 2299921, para atuar como Coordenador do Programa de Monitoria 2024 deste Departamento.

II - Esta designação não corresponde a função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. FERNANDO TOLEDO FERRAZ
Chefe do Departamento de Engenharia de Produção de Niterói
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP/UFF Nº 1, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Designação de membros para composição da Comissão de Bolsas do Programa de Pós- Graduação em Engenharia de Produção.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

- I. Designar os professores Artur Alves Pessoa, Marcos dos Santos, Carlos Francisco Simões Gomes e Rodrigo Arcuri Marques Pereira para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de março de 2025.

ROBISOM DAMASCENO CALADO
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TPP/UFF Nº 2, DE 9 DE JANEIRO DE 2024

Designação de membros para composição da Comissão de Relatório de Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I. Designar os professores Rodrigo Arcuri Marques Pereira, Artur Alves Pessoa, Carlos Francisco Simões Gomes e Robisom Damasceno Calado para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Relatório de Estágio de Docência do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação e terá validade até 31 de março de 2025.

ROBISOM DAMASCENO CALADO

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

#####

SEÇÃO II



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA

EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO

CME/UFF Nº 1/2024

O Diretor da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa, professor Enéas Rangel Teixeira, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto 11.072, de 17 de maio de 2022, que dispõe sobre o Programa de Gestão e Desempenho da Administração Pública Federal; na Instrução Normativa SGP-SEGES nº 2, de 10 de janeiro de 2023, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06/04/2023, RESOLVE:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo SEI nº 23069.189825/2022-99, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.
- 1.2. Poderão se candidatar **servidores técnico-administrativos** que desempenham suas atividades na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.
- 1.3. A seleção será procedida pelos seguintes membros docentes: *Enéas Rangel Teixeira*

2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS

- 2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por toda Unidade para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.
- 2.2 Na Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa serão adotadas as seguintes modalidades: teletrabalho parcial e trabalho presencial.

3. DA INSCRIÇÃO

- 3.1 Período: das 07 horas do dia 09 de janeiro de 2024 às 23 horas do dia 10 de janeiro de 2024.
- 3.2 Dos procedimentos para inscrição:
 - 3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão (<https://programadegestao.uff.br/login>).
 - 3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 Deverá ser observado Gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.
 - a) capacidade de organização e autodisciplina;
 - b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
 - c) capacidade de interação com a equipe;

- d) pró-atividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 12 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em (<https://eeaac.uff.br/>), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 57/2023, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 66, de 06/04/2023.

Niterói, 08 de janeiro de 2024.

ENÉAS RANGEL TEIXEIRA

Diretor

#####

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

Processo nº 23069.189825/2022-99

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Nome da UORG ESCOLA DE ENFERMAGEM AURORA DE AFONSO COSTA	UORG 325
Nome do Gestor Máximo ENÉAS RANGEL TEIXEIRA	
Função DIRETOR	SIAPÉ 6310623
E-mail institucional sa.cme@id.uff.br e erteixeira@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
a) A1 - Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
b) A2 - Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
c) A3 - Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
d) A4 - Participação em reuniões	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
e) A5 - Monitoramento, processamento de dados e cargas em sistemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
f) A6 - Atendimento a serviços digitais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
g) A7 - Desenvolvimento e atualização de software	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
h) A9 - Prestação de consultoria interna e externa	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
i) A11 - Realização de eventos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
j) A13 - Planejamento e execução de projetos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330

k) A14 - Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
l) A15 - Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
m) A16 - Atendimento ao público	Presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
n) A17 - Assessoria e secretariado	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
o) A18 - Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital)	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
p) A20 - Consultas assistenciais e ocupacionais	Teletrabalho e/ou presencial	MFE - 328 (Centro de Atenção ao Idoso e seus Cuidadores - Campus Mequinho)
q) A29 - Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
r) A30 - Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325; MFE - 328; MEP - 332; MEM - 330
s) A31 - Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325
t) A32 - Fiscalização e acompanhamento de contratos	Teletrabalho e/ou presencial	CME - 325



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS

RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI Nº 1/2024

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 57, de 06 de abril de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 66, Ano LVII, de 06 de abril de 2023,

RESOLVE:

Divulgar a relação dos servidores aprovados para ingresso no Programa de Gestão, com vigência até 27 de julho do corrente.

Matrícula	Nome
1143715	ANA LAURA SIMÃO
1997269	FLÁVIA JOSÉ CORRÊA
1096175	LUIZ ALEXANDRE REIS FERRO

Niterói, 09 de janeiro de 2024.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS
Diretor
#####



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA METALÚRGICA

EDITAL PPGEM, N. 1/2024

A Coordenação do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Engenharia Metalúrgica faz saber que estarão abertas as inscrições para seleção do Curso de Mestrado em Engenharia Metalúrgica, criado em 24/11/93, pela Resolução nº 165/93, do Conselho Universitário, conforme o calendário referente ao primeiro semestre letivo de 2024.

1. Das áreas de concentração

- Modelamento e Simulação de Processos e Fenômenos
- Processamento e Caracterização de Materiais

2. Dos candidatos

Poderão candidatar-se os graduados em cursos de Engenharias, Química e Física. Demais áreas poderão ser consideradas com número de aprovados limitados a 10% das vagas. Os candidatos as vagas reservadas a projetos deverão atender os perfis desejados nos mesmos.

3. Dos documentos necessários

- 3.1. Cópias da carteira de identidade e CPF
- 3.2. *Curriculum Vitae* no formato [Lattes](#), com documentos comprobatórios enviados *somente* no ato da inscrição.
- 3.3. Cópia do histórico escolar (HE) do curso de graduação.
- 3.4. Cópia do diploma ou declaração de conclusão de curso de graduação. Os títulos obtidos no exterior deverão cumprir as exigências constantes na Resolução CEP nº. 18/2002 de 20/02/2002, que dispõe sobre aceitação destes títulos.
- 3.5. A matrícula estará condicionada, em caso de aprovação, à apresentação do diploma de graduação reconhecido.

4. Inscrição

As inscrições serão realizadas, conforme calendário definido no Item 7, exclusivamente por meio de formulário eletrônico com acesso no endereço <http://ppgem.sites.uff.br/selecao2024/>. Todos os documentos comprobatórios constantes no Item 3 deverão ser encaminhados por meio deste formulário eletrônico. Os documentos devem ser anexados ao formulário em formato *pdf*. Não serão aceitos documentos enviados por e-mail seja durante o período de inscrições ou mesmo após encerradas as inscrições. As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção e divulgadas conforme o calendário definido no Item 7. No formulário de inscrição, os candidatos deverão indicar suas escolhas por até 03 (três) temas de pesquisa propostos por diferentes Professores, com a respectiva ordem de prioridade. Os temas de pesquisas e número de vagas por professor encontram-se no **Anexo I do presente Edital de Seleção: Temas de pesquisa de mestrado e vagas de orientação – 1º semestre de 2024**.

5. Da seleção

A Comissão de Seleção para o ingresso de alunos no Curso de Mestrado do PPGEM, designada conforme o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Metalúrgica da UFF, será constituída por, no mínimo, 3 (três) Docentes Permanentes do PPGEM. A seleção dos candidatos é composta pela avaliação efetuada pela Comissão de Seleção em três etapas:

1ª Etapa: A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N1). Análise do coeficiente de rendimento (CR) que consta no Histórico Escolar (HE) completo do curso de graduação. Ficará a cargo da Comissão de Seleção o cálculo do CR no caso dos documentos que não apresentarem essa informação consolidada no HE. Nesta etapa, a nota será calculada com os pesos do curso de graduação (PCG) e categoria administrativa do curso de graduação (CAG), a saber, $N1 = CR \times PCG \times CAG$ sendo PCG = 1,0 para os cursos de Engenharia Metalúrgica, Engenharia Mecânica, Engenharia de Materiais, Engenharia Química; PCG = 0,85 para o curso de Química; PCG = 0,7 para os demais cursos de graduação e ainda CAG = 1,0 Instituição Pública (Federal ou Estadual); CAG = 0,8 (Instituição Privada sem fins lucrativos) e CAG = 0,6 (Instituição Privada com fins lucrativos).

2ª Etapa: A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N2). A segunda etapa constará: Análise do *Curriculum Vitae* quanto à experiência profissional e/ou experiência acadêmica (Atividades de Monitoria, Iniciação Científica e/ou Tecnológica e produção de artigos científicos e patentes. Experiência profissional: pontuação máxima 2,0 (dois), atividades de Monitoria: pontuação máxima 2,0 (dois), Iniciação científica/Tecnológica: pontuação máxima 3,0 (três), produção de artigos científicos e patentes: pontuação máxima 3,0 (três) para o(a) candidato(a) como primeiro(a) autor(a) em publicações com até 6 (seis) autores.

3ª Etapa: A terceira etapa constará de prova de Inglês. Nesta o candidato deverá demonstrar, através de textos técnicos, conhecimento e capacidade para leitura, escrita, compreensão e tradução dos mesmos. A Comissão de Seleção atribuirá nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) para cada candidato nesta etapa (N3). A terceira etapa será realizada de forma presencial nas dependências da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, Avenida dos Trabalhadores 420, Volta Redonda (RJ). A prova de Inglês será realizada sem consulta com duração de 60 minutos, conforme datas definidas no calendário no Item 7. O horário de início da prova de Inglês e salas de prova serão comunicados pela Comissão de Seleção por meio de correio eletrônico endereçado somente aos candidatos com as inscrições homologadas.

6. Dos critérios de aprovação e classificação

O grau mínimo para aprovação na seleção é igual a 6,0 (seis). A classificação dos candidatos é calculada pela média ponderada das notas atribuídas pela Comissão de Seleção aos candidatos referentes a cada etapa do processo seletivo: 1ª Etapa: Peso (4,0), 2ª Etapa: Peso (3,0) e 3ª Etapa: Peso (3,0). Candidatos de outras áreas poderão preencher um limite máximo de 10% das vagas disponíveis.

7. Calendário

Inscrições	18 de janeiro a 18 de fevereiro
Homologação das Inscrições	20 de fevereiro
1ª Etapa: Análise do CR	21 a 22 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 1ª Etapa	23 de fevereiro
2ª Etapa: Análise do <i>Curriculum Vitae</i>	26 e 27 de fevereiro
3ª Etapa: Prova de Inglês	27 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 2ª Etapa	28 de fevereiro
Divulgação do Resultado da 3ª Etapa	29 de fevereiro
Resultado Final	05 de março
Inscrição em Disciplinas	06 a 13 de março
Período letivo: 1º semestre	18 de março a 19 de julho

8. Número de vagas

O número de vagas no primeiro semestre de 2024 é 13 (treze), das quais 10 (dez) vagas para os candidatos inscritos na ampla concorrência e 03 (três) vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas. Além destas vagas, reserva-se 01 (uma) vaga adicional de pessoa com deficiência. Os critérios e as orientações gerais das vagas reservadas (cotas raciais e deficiência física) encontram-se dispostos na [Resolução CEPEX/UFF Nº 1.031, de 27 de Julho de 2022, Boletim de Serviço, Universidade Federal Fluminense, Seção III, pág. 076](#). No ato da inscrição no processo seletivo, os candidatos optantes por estas vagas reservadas deverão anexar as autodeclarações em conformidade com os modelos constantes na referida resolução, a saber, Anexo I – Autodeclaração Cota Racial – negros (pretos e pardos), Anexo II - Autodeclaração Cota Racial – Indígena e Anexo III – Autodeclaração vaga adicional -- Pessoa com deficiência.

9. Bolsas de estudo

Poderão ser indicadas bolsas de estudos para os candidatos selecionados no processo, de acordo com a oferta de bolsas dos órgãos de fomento (CAPES, CNPq e FAPERJ) ou mesmo por meio de convênios com empresas.

10. Dos recursos

Os recursos em relação ao resultado de cada etapa poderão ser interpostos em um prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a partir da(s) data(s) de divulgação. Os recursos interpostos deverão ser encaminhados para o e-mail institucional do Programa de pós-graduação em Engenharia Metalúrgica (ppgem.vpm.vei@id.uff.br). Os recursos serão apreciados e deliberados, em primeira instância, pela Comissão de Seleção no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis.

11. Contato

Secretaria Geral dos Programas de Pós-graduação, sala D26 (4º andar)
Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda
Universidade Federal Fluminense
ppgem.vpm.vei@id.uff.br
<http://ppgem.sites.uff.br/>
Av. dos Trabalhadores, 420, Vila Santa Cecília – Volta Redonda / RJ - Brasil
CEP 27255-125

Volta Redonda, 09 de janeiro de 2024.

PROFESSOR LUCIANO PESSANHA MOREIRA
Coordenador Programa de Pós-graduação em Engenharia Metalúrgica
Universidade Federal Fluminense

#####

Anexo I

Temas de Pesquisa de Mestrado e Vagas de Orientação – 2024/1º semestre

Professor(a)	Temas	Vagas
André Luiz Vasconcellos da Costa e Silva	Refino em forno panela	1
	Estudo de processo de aços ultra limpos	
Alexandre Furtado Ferreira	Análise experimental da solidificação de ligas de alumínio para aplicação nas indústrias automobilística e aeronáutica	1
Claudinei dos Santos	Impressão 3D de cerâmicas	1
Elivelton Alves Ferreira	Corrosão de materiais metálicos e revestimentos	1
Gláucio Soares da Fonseca	Aços inoxidáveis	1
José Adilson de Castro	Avaliação de alternativas de descarbonização na siderurgia	1
Letícia Vitorazi	Estudo de polieletrólitos como revestimento anticorrosivo	1
	Síntese, caracterização de nanopartículas de óxidos metálicos e aplicação na modificação de superfícies via técnica layer-by-layer	
Luciano Pessanha Moreira	Simulação física e modelamento de processos de conformação e tratamentos termomecânicos	1
	Modelamento micromecânico de aços avançados de alta resistência	
Marcos Flávio de Campos	Materiais magnéticos	1
	Nanotecnologia	
Neil de Medeiros	Simulação física e modelamento do comportamento mecânico de materiais nucleares e aeronáuticos	1
	Ensaio de desgaste e deformação plástica severa	
Paulo Rangel Rios	Simulação computacional da evolução microestrutural	1
Rafael Santos Oliveira	Caracterização experimental e modelamento dos mecanismos de fratura dúctil em processos de corte e conformação de chapas	1
Wesley Luiz da Silva Assis	Visão computacional aplicada aos estudos de engenharia de materiais e metalurgia.	1
	Estudos de propriedades em redes cristalográficas baseadas em primeiros princípios (ab initio)	



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
FACULDADE DE MEDICINA
MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL**

EDITAL PPGMESP-MI/FM/UFF n.º 2/2024

PROCESSO SELETIVO TURMA EXTRA 2024/02

O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil da Faculdade de Medicina da Universidade Federal Fluminense (PPGMESP-MI/FM/UFF), considerando o que estabelece a Resolução nº 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa, torna pública a abertura de inscrições, no prazo de 15 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, e estabelece as normas para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente curso, com ingresso no 1º semestre de 2024, para turma extra com candidatos exclusivos do Município de Maricá.

I – SOBRE O MESTRADO

1. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, com área de concentração: Atenção Integrada à Saúde da Mulher e da Criança, foi criado em 2011 e na última Avaliação Quadrienal CAPES obteve nota 4, a ser homologada pelo MEC/CNE. O curso destina-se a Médicos e outros Profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo que desejem trabalhar na área de concentração Atenção Integrada à Saúde da Mulher e da Criança.

A estrutura curricular do curso apresenta 2 (duas) grandes Linhas de Pesquisa, a saber:

1.1 - Linha de Pesquisa 1: Epidemiologia, Cuidado e Gestão em Saúde.

A linha de pesquisa 1 agrega investimentos em pesquisa que possam contribuir para a formação do profissional de saúde, qualificado e habilitado ao desenvolvimento de pesquisas e à execução de ações preventivas, diagnósticas, terapêuticas e de reabilitação no campo da saúde materno infantil, produzindo conhecimentos inovadores que possam melhorar os modelos de assistência nos serviços de saúde pública e privada, e atender às atuais demandas geradas no campo da saúde da mulher, da criança e do adolescente. A meta é sempre atuar de forma integrada para abranger grupos de maior risco e vulnerabilidade biopsicossocial, visando o estabelecimento de protocolos e ações de saúde que sejam eficientes, eficazes e efetivos. Para tanto, os projetos propostos nesta linha de pesquisa serão coordenados por equipe básica constituída por professores do curso com competências diversificadas e complementares, em parceria com outros setores (da UFF e outras instituições), buscando articulação com as redes municipais, estaduais e federais de saúde além de instituições de saúde da rede privada. Esta linha de pesquisa será alimentada por todos os estudos observacionais.

1.1.1. Projetos de pesquisa relacionados à Linha de Pesquisa 1:

- Alimentos funcionais e alternativos na Saúde Materno Infantil.
- Abordagem epidemiológica, etiopatogênica, preventiva e terapêutica nas Doenças e Agravos agudos e crônicos na criança, no adolescente e na mulher.
- Recém nascido de alto risco

1.2 - Linha de Pesquisa II: Intervenções, Inovação e Soluções em Saúde.

A linha 2 abarca projetos de investigação que tenham como foco procurar o aprimoramento das práticas em saúde apoiada pelo desenvolvimento de estudos de alto nível de evidência, buscando a inovação e inserção de tecnologias na saúde materno infantil no campo público e privado. A meta é a produção de protocolos, metodologias e instrumentos que representem avanço técnico-tecnológico e social. Para tanto, devem se adequar a critérios de eficiência (racionalização de recursos), eficácia (objetivos e metas) e efetividades (socialmente relevantes). A meta é agir na elaboração de forma integrativa multiprofissional, representado por profissionais nas áreas de biologia, farmácia, medicina, enfermagem, nutrição, assistência social, odontologia, psicologia, para abranger também grupos de maior risco e vulnerabilidade biopsicossocial, visando o estabelecimento de protocolos e ações de saúde que sejam eficientes, eficazes e efetivos. Para tanto, os projetos propostos nesta linha de pesquisa serão coordenados por equipe constituída por professores do programa com competências diversificadas incluindo as áreas de informática, de ciência da computação e da administração, em parceria com outros setores da UFF. A aplicação direta dos produtos das pesquisas na sociedade, sobretudo os projetos de extensão a elas atrelados, poderão gerar conhecimentos para sociedade que serão divulgados através da mídia digital, jornalística e televisiva. Esta linha de pesquisa será alimentada por estudos de elevado nível de evidência: Revisões sistemáticas integrativas, Revisões sistemáticas com meta análise, Ensaios clínicos randomizados. Serão estimuladas pesquisas envolvendo o desenvolvimento e a validação de escalas e medidas, ferramentas tais como: *machine learning*, *big data*, *data mining*, *lean health care*, *metodologia delphi*, *balanced scorecard*, *cusum*, entre outras.

1.1.2. Projetos de pesquisa relacionados à Linha de Pesquisa 2:

- Avaliação da técnica de bioimpedância elétrica em recém-nascidos.
- Ferramentas digitais na prática clínica em Saúde Materno Infantil.
- Inovação tecnológica no tratamento de afecções do Trato Geniturinário.

1.3 Os projetos de pesquisa deverão estar de acordo com as linhas de pesquisa do curso constando de: título, resumo, palavras-chaves, objetivos, justificativa, revisão da literatura, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, referências bibliográficas, infraestrutura e recursos disponíveis. Os projetos de pesquisa já aprovados por um comitê de ética e pesquisa terão prioridade.

1.4 Estrutura Curricular do Curso

Atividades	Créditos	Carga Horária
11 (onze) Disciplinas Obrigatórias	19	285 h/a
2 (duas) Disciplinas Optativas	02	30 h/a
Trabalhos de Conclusão*	29	435 h/a
Total	50	750 h/a

* A atividade de Trabalhos de Conclusão inclui: presença obrigatória em 3 (três) defesas de dissertação do curso, publicar artigo científico em revista indexada com temática relacionada à dissertação, elaborar pelo menos um Produto técnico-tecnológico derivado da dissertação e apresentar por escrito e oralmente a defesa de sua dissertação.

1.5. O Curso será ministrado de forma presencial, às sextas-feiras, em horário integral, das 8 às 17 horas, com intervalo para almoço (12h às 13h). Em caso de extrema necessidade poderá ser ministrado na modalidade híbrida ou remota.

II - DAS VAGAS E CANDIDATOS:

2.1. Para o ano 2024, serão oferecidas 05 (cinco) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil para a turma extra do Município de Maricá.

2.2. CLIENTELA

2.2.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da Saúde Materno-Infantil.

2.2.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas).

ATENÇÃO: Candidatos no último ano de residência serão considerados aptos à inscrição.

III – DAS INSCRIÇÕES:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente na modalidade *on line* **no período de 15 de janeiro de 2024 a 26 de fevereiro de 2024, até às 20 horas** (de acordo com o horário de Brasília). Não serão aceitas inscrições que ultrapassem o prazo e o horário estipulados neste Edital.

3.2. O candidato deve acessar o Formulário de candidatura à vaga para ingresso na turma 2024, por meio do link: **<https://forms.gle/JLZGNq6t4GVTJboK9>**

3.2.1. O resultado da homologação da inscrição será disponibilizado no site do curso: www.mesmip.uff.br, como consta no item VII deste Edital. O candidato deverá acompanhar o site do curso e em caso de dúvidas, entrar em contato através do e-mail: pmt.cmm@id.uff.br.

3.3. O candidato deverá informar no formulário de inscrição a Linha de Pesquisa na qual pretende desenvolver sua pesquisa e indicação de possíveis orientadores (máximo de 2), por ordem de preferência. Caberá exclusivamente à Coordenação e aprovação do Colegiado do MESP-MI/FM/UFF a alocação dos docentes orientadores nas dissertações, considerando a proximidade do docente com a temática de pesquisa proposta, o equilíbrio de orientandos por orientador.

3.4. Candidatos com títulos obtidos no exterior deverão apresentar no momento da matrícula o respectivo diploma e histórico escolar, acompanhados de tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil, conforme disposto na Resolução 18/2002 do Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF.

3.5. Documentos que deverão ser anexados no ato da inscrição através do formulário *on line*:

3.5.1. Pré-projeto de pesquisa;

3.5.2. Curriculum Lattes obrigatoriamente preenchido na Plataforma Lattes (<https://lattes.cnpq.br>), salvo em PDF;

3.5.3. Carta com o aceite assinada pelo professor orientador (ANEXO I);

3.5.4. Arquivo **frente e verso** com imagem do diploma de graduação, salvo em formato PDF (no ato da matrícula será exigido o diploma de Graduação impresso/físico com a cópia, para arquivamento na pasta do discente);

3.5.5. Arquivo em formato PDF com imagem do diploma **frente e verso** de Especialização ou Residência (mínimo de 720 horas aula completas), em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade ou pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas). O residente de terceiro ano deverá entregar uma declaração da Comissão de Residência devidamente assinada, salva em PDF;

3.5.6. Arquivo em PDF com Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);

3.5.7. Arquivo em PDF com Diploma de Pós-graduação, conforme item 2.4.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório, frente e verso);

3.5.8. Arquivos em PDF da carteira de identidade e do CPF;

3.5.9. Arquivo em PDF do Registro no Conselho Profissional da área;

3.5.10. Um retrato virtual 3X4 recente;

Parágrafo único: No ato da matrícula os candidatos devem entregar pessoalmente todos os documentos à Secretaria do Curso (sala da Coordenação de Pós-Graduação em Saúde Materno Infantil - 5º andar do prédio da Faculdade de Medicina da UFF - Rua Athayde Parreiras 100, Bairro de Fátima,

Niterói). A não entrega da documentação e/ou a falta de algum documento serão consideradas como desistência do candidato.

IV- DO PROCESSO SELETIVO:

4.1. A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada abaixo. Os candidatos, por ordem alfabética, deverão comparecer às **14 horas do dia 01 de março de 2023**, na sala 402 localizada no quarto andar da Faculdade de Medicina, para prova de língua inglesa, entrevista e apresentação do pré-projeto de pesquisa.

4.2. A sistemática da seleção será composta das etapas abaixo, todas **obrigatórias**:

a) Prova de Inglês: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo em português (**Peso 1**);

b) Entrevista e análise do “Curriculum Lattes” (Peso 3);

c) Análise do pré-projeto de pesquisa (Peso 6).

V - DOS CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DE CANDIDATOS:

5.1. A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á 72 (setenta e duas) horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na página do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

5.2. Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

5.3. A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constante no item 4.2, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

5.4. A aprovação na prova de inglês não confere qualquer certificação de proficiência na língua, não sendo passível de quaisquer declarações nesse sentido.

5.5. Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<https://mesmip.uff.br>).

5.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regimento do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil (<http://www.mesmip.uff.br>), hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

VI – DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO DO MESP-MI/FM/UFF PARA O ANO DE 2024:

Calendário do Processo de Seleção - 2024			
Evento	Data	Horário	Local
7.1. Inscrições	De 15/01/2024 (segunda-feira) à 23/02/2023 (sexta-feira)	Até às 20h	Inscrições pelo formulário online: https://forms.gle/JLZGNq6t4GVTJboK9
7.2. Divulgação dos candidatos inscritos	26/02/2023 (segunda-feira)	A partir das 17 h	https://mesmip.uff.br
7.3. Prova de Língua Inglesa, análise do curriculum lattes e entrevista com apresentação verbal do pré-projeto	01/03/2023 (sexta-feira)	Das 14 às 16 h	Faculdade de Medicina*, 4º andar/ sala 402

7.4. Divulgação do Resultado	06/03/2023 (quarta-feira)	Após 20h	https://mesmip.uff.br
7.7. Matrícula	08/03/2023 (sexta-feira)	Das 9 às 16 h	Secretaria do MESP-MI/FM/UFF - Faculdade de Medicina*, 5º andar/sala 05
7.8. Início das aulas	15/03/2023 (sexta-feira)	Das 8 às 17 h	Faculdade de Medicina*, 4º andar / sala 402

*A Faculdade de Medicina está localizada na Rua Athayde Parreiras 100, Bairro de Fátima, Niterói.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A inscrição do (a) candidato (a) implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

7.2 Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.

7.3. Só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.

7.4. O exame de seleção só terá validade para o curso iniciado em 2024.

7.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos (as) aprovados (as) e não selecionados (as), fora do calendário de classificação.

7.6. Ao se inscrever no processo seletivo, o (a) candidato (a) confirma ciência do pleito à vaga em Programa público de Pós-graduação, cujo financiamento dos estudos realizar-se-á com verba pública do PROGRAMA PASSAPORTE UNIVERSITÁRIO (Minuta de Edital de Chamamento Público Nº02/2023 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Formação da Prefeitura Municipal de Maricá).

Destarte, apresenta acordo, caso seja aprovado e classificado, em publicizar ao término do curso o(s) produto(s) de sua pesquisa e artigo referente à dissertação, conforme previsto em Portaria da CAPES n. 013/2006 (<https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/portaria-013-2006-pdf/view>).

8.7. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 3 (três) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPPI – UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo professor orientador.

8.8. Os candidatos com algum tipo de deficiência deverão informar, na ficha de inscrição, o tipo da deficiência e os recursos necessários para a realização das provas.

8.9. A Banca de Seleção reserva-se o direito de alterar o calendário, diante de circunstâncias que assim o justifiquem, dando ciência aos (às) interessados (as) por meio do e-mail informado no ato da inscrição.

8.10. Em caso de ausência em qualquer uma das etapas deste processo seletivo, o (a) candidato (a) será considerado eliminado (a) da seleção.

8.11. Não haverá segunda chamada para nenhuma etapa do processo seletivo.

8.12. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Niterói, 09 de janeiro de 2024.

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil

SIAPE 031035

#####

SEÇÃO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173712/2022-71

Interessado: Luiza de Fatima Maia Contarato

DECISÃO GABR Nº 05/ 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173712/2022-71, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação da Controladoria-Geral da União através do sistema Eaud;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1789276); e

3- A Nota nº 00612/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844715), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01004/2023/CHGAB/PFUUFF/PGF/AGU (Id. 1844716);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Luiza de Fatima Maia Contarato**, matrícula SIAPE n.º 1445888.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845534** e o código CRC **86BCDC81**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.173886/2023-15

Interessado: Jorge Luiz Lourenço das Flores

DECISÃO GABR Nº 009 / 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.173886/2023-15, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1810226); e

3- A Nota nº 00620/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844717), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01008/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1844718);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor **Jorge Luiz Lourenço das Flores**, matrícula SIAPE n.º 1774654.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845775** e o código CRC **D3FCC10A**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DESPACHO

Processo nº 23069.172732/2023-14

Interessado: Claudia Regina de Oliveira Cantanheda

DECISÃO GABR Nº 010 / 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **VICE-REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172732/2023-14, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1806913); e

3- A Nota nº 00626/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844719), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01016/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1844720);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora **Claudia Regina de Oliveira Cantanheda**, matrícula SIAPE n.º 310201.

FABIO BARBOZA PASSOS

Vice-reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845816** e o código CRC **FB7D2D22**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.176390/2023-01

Interessado: Gustavo de Oliveira Martins

DECISÃO GABR Nº 011 / 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.176390/2023-01, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1813617); e

3- A Nota nº 00660/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844696), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01059/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1844697);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Gustavo de Oliveira Martins, matrícula SIAPE n.º 1446738.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845969** e o código CRC **D9CA7169**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172736/2023-94

Interessado: Dulce Maria de Oliveira Peixoto Terra Guimaraes

DECISÃO GABR Nº 012 / 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172736/2023-94, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1810326); e

3- A Nota nº 00625/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844700), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 01015/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1844701);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional da servidora Dulce Maria de Oliveira Peixoto Terra Guimaraes, matrícula SIAPE n.º 1676703.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846020** e o código CRC **21214722**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DESPACHO

Processo nº 23069.172546/2023-77

Interessado: Andre Luis dos Santos Medeiros

DECISÃO GABR Nº 013 / 2024, de 08 de janeiro de 2024.

O **REITOR** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais e, considerando:

1- Análise de documentação constante nos autos do processo nº 23069.172546/2023-77, que apurou indício de irregularidade em atendimento à determinação do Tribunal de Contas da União através do sistema E-Pessoal;

2- O Relatório emitido pela Gerência de Procedimentos Disciplinares em conjunto com a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – GPD/PROGEPE (Id. 1785527); e

3- A Nota nº 00594/2023/CJ/PF-UFF/PGF/AGU (Id. 1844698), ratificada pelo Despacho de Aprovação nº 00973/2023/CHGAB/PFUFF/PGF/AGU (Id. 1844699);

DECIDE:

Declarar **REGULAR** a situação funcional do servidor Andre Luis dos Santos Medeiros, matrícula SIAPE n.º 1730291.

FÁBIO BARBOZA PASSOS

Vice-Reitor em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Barboza Passos, VICE-REITOR**, em 09/01/2024, às 10:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1846041** e o código CRC **8DD6B599**.

SEÇÃO IV

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.179423/2023-67**,

RESOLVE:

Remover os(as) servidores(as) abaixo relacionados para a **DAA/CAA - Divisão de Apoio Acadêmico - UORG 1294**, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação de origem	Lotação de destino
Ana Paula Santos Lima Lanter Lobo	1677313	Técnicos em Assuntos Educacionais	PROAES - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - UORG 1281	DAA/CAA - Divisão de Apoio Acadêmico - UORG 1294
Moacyr Sales Ramos	1907152	Pedagogo	CGME/AES - Coordenação de Gestão de Moradia Estudantil - UORG 1944	DAA/CAA - Divisão de Apoio Acadêmico - UORG 1294

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga**, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831242** e o código CRC **205D8E88**.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A **SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO**, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do processo nº **23069.173632/2023-05**,

RESOLVE:Remover os(as) servidores(as) abaixo relacionados, nos termos do **Art. 6º** da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021:

Nome	SIAPE	Cargo	Lotação de origem	Lotação de destino
MARILENE VIGNOLI DA SILVA	307046	Assistente em Administração	PROAES - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - UORG 1281	DASE/CAS - DIVISÃO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO ESTUDANTE - UORG 1968
FATIMA SAVAGET CALONIO	1939634	Assistente em Administração	DAA/CAA - DIVISÃO DE APOIO ACADÊMICO - UORG 1294	CAS/AES - COORDENAÇÃO DE APOIO SOCIAL - UORG 1285
ANNA SILVANA CAVALIERE	306536	Assistente em Administração	DAI/CAS - DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (SENSIBILIZA UFF) - UORG 1942	PROAES - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - UORG 1281
LUCIANA DE VELASCO MACHADO	1086474	Assistente em Administração	PROAES - PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - UORG 1281	GPF/AES - GERÊNCIA PLENA FINANCEIRA - UORG 1284
TATIANA DE ARAUJO MENDONCA	2150793	Assistente em Administração	CGME/AES - COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE MORADIA ESTUDANTIL - UORG 1944	DAI/CAS - DIVISÃO DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (SENSIBILIZA UFF) - UORG 1942

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1831491** e o código CRC **3BE85B55**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 4, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.189394/2023-41

RESOLVE:

Remover o servidor MARCUS VINICIUS COUTINHO GOMES, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE nº 3371602, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Divisão de Apoio à Pesquisa da PROPPI, DPE/CPE, UORG 1721, para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação - PROPPI, UORG 1705.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840577** e o código CRC **5F56BB74**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 5, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.187148/2023-55,

RESOLVE:

Remover a servidora **ANGELICA DE OLIVEIRA RAEDER**, ocupante do cargo de **Assistente em Administração**, Matrícula SIAPE nº **2258064**, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da **Secretaria Administrativa - SA/PLAN - UORG 1672**, vinculada à **Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN**, para a **Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN - UORG 1671**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1840639** e o código CRC **4D7EC757**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 6, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação no âmbito da unidade.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.187060/2023-33,

RESOLVE:

Remover a servidora Josimara Dias Brumatti, ocupante do cargo de Bibliotecário-documentalista, Matrícula SIAPE nº 1879261, nos termos do Art. 6º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Coordenação de Bibliotecas - CBI/SDC, UORG 1560, para a Coordenação de Gestão e Difusão da Informação - CGDI/SDC, UORG 2339, ambas vinculadas à Superintendência de Documentação.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1842563** e o código CRC **2AE897D3**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Remoção a pedido do servidor.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.151072/2023-20

RESOLVE:

Remover o servidor **Caian Soares Mello**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE nº 1160179, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST, UORG 720, para a Faculdade de Nutrição Emília de Jesus Ferreira - CMN, UORG 388.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845312** e o código CRC **900C4551**.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CPTA/UFF Nº 8, DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Remoção de ofício para ajuste de lotação da força de trabalho.

A SUBSTITUTA EVENTUAL DA COORDENADORA DE PESSOAL TÉCNICO- ADMINISTRATIVO, no uso de suas atribuições, delegada pelo Senhor Reitor, conforme Art. 3º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, de 25/03/2021, publicada no Boletim de Serviço nº 56, de 25/03/2021, Seção I, p. 012-016, e tendo em vista o que consta do Processo de nº 23069.190348/2023-95,

RESOLVE:

Remover a servidora Maria Aparecida dos Santos Ribeiro, ocupante do cargo de Contador, Matrícula SIAPE nº 1039588, nos termos do Art. 7º da Instrução Normativa RET/UFF nº 004/2021, da Pró-Reitoria de Planejamento - PROPLAN - UORG 1671, para a Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação - PROPI - UORG 1705.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Iva dos Santos Pereira Braga, Substituto(a) Eventual do(a) Coordenador(a) da Coordenação de Pessoal Técnico-Administrativo**, em 08/01/2024, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1845920** e o código CRC **956B03DF**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
GABINETE DO REITOR

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONVENIAL

PROCESSO: Nº 23069.173547/2023-39

INSTRUMENTO: CONTRATO

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF e FUNDAÇÃO EUCLIDES DA CUNHA DE APOIO INSTITUCIONAL À UFF - FEC.

OBJETO: A contratação direta da Universidade Federal Fluminense – UFF – Projeto de Extensão “Diagnóstico do Programa Bolsa Família no município de Campos dos Goytacazes”, para elaborar ações de implementação do PROCADSUAS, considerando, o tamanho da demanda de atendimento de famílias inseridas na Ação de Qualificação Cadastral de 2023 no município de Campos dos Goytacazes.

DATA: 09 de janeiro de 2024.

PRAZO: 08 (oito) meses, a contar da data de sua assinatura.

VALOR: R\$ 386.350,68 (trezentos e oitenta e seis mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e oito centavos).

ASSINATURAS: ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NÓBREGA, Reitor da Universidade Federal Fluminense – UFF, ALBERTO DI SABBATO Diretor-Presidente da Fundação Euclides da Cunha de Apoio Institucional à UFF - FEC e RODRIGO NOGUEIRA DE CARVALHO, Presidente do Fundo Municipal de Assistência social - FMAS (MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES).



Documento assinado eletronicamente por **Thaís Nunes Ferreira, CHEFE DE SECAO**, em 09/01/2024, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1847853** e o código CRC **094694E0**.



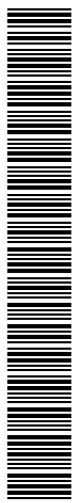
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 41 de 9 de janeiro de 2024

O VICE-REITOR, no exercício da REITORIA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no Processo de nº 23069.189006/2023-22, resolve:

Declarar vago, nos termos do inciso VIII, do artigo 33 da Lei nº 8.112/90, o cargo de Auditor, ocupado pelo servidor **BRUNO DANTAS FARIA AFFONSO**, matrícula SIAPE n.º 2837399, código de vaga 0862634, **a partir de 14/12/2023**, por ter sido empossado no cargo de Auditor Federal de Finanças e Controle, na Controladoria-Geral da União, ressalvando o que preceitua o parágrafo 2º do artigo 20 da referida Lei.

FABIO BARBOZA PASSOS
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202400041A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.
Documento Nº: 36176-7525 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.12
---------------------	--------